

Artigo 1.º

É constituída e reger-se-á pelos respectivos estatutos, pelas leis aplicáveis e seu regulamento interno, uma associação de Defesa do Ambiente, de carácter aconfessional, apartidário e não lucrativo que se denomina: AMIGOS DOS AÇORES — ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA, cuja duração será por tempo indeterminado, com sede na Avenida da Paz, 14, freguesia do Pico da Pedra, do concelho da Ribeira Grande.

Artigo 2.º

A associação pode filiar-se ou firmar acordos de cooperação com organizações regionais, nacionais e internacionais congêneres ou afins, bem com realizar quaisquer outros actos que sejam necessários para a prossecução dos seus fins.

Artigo 3.º

A associação tem por fim defender e valorizar o ambiente, bem como promover a conservação da natureza, privilegiando para isso métodos de trabalho de intervenção não violentos, através da actividades de carácter cultural, pedagógico científico, desportivo, recreativo, social ou outro afim.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositada em pasta respectiva.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande, 28 de Fevereiro de 2003. — A Escriutária Superior, *Lorena Correia da Câmara Necho Ribeiro*.

311/2003

**ANIMA CULTURA — SOCIEDADE
DE CONCEPÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS
DE ANIMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO TURÍSTICO, UNIPessoal LDA.**

Contrato de sociedade

Conservatória do Registo Predial e Comercial de Ponta Delgada. Matrícula n.º 02645; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 06/19 de Fevereiro de 2003.

Maria Antonieta Viveiros Cordeiro Couto, 2.º ajudante da Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada:

Certifica que o Município de Ponta Delgada constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma ANIMA CULTURA — SOCIEDADE DE CONCEPÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS DE ANIMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-TURÍSTICO, UNIPessoal, LDA.

Artigo 2.º

1 - A sociedade tem a sua sede no Largo Mártires da Pátria número dezassete, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada.

2 - Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir novos estabelecimentos, sucursais, agências ou delegações no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a concepção, promoção, gestão de projectos, acções e empreendimentos que contribuam para a animação e desenvolvimento social, desportivo, cultural e turístico de Ponta Delgada.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros representado por uma única quota do mesmo valor, pertencente ao sócio único Município de Ponta Delgada.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a um gerente, a nomear por deliberação do sócio único, ficando, desde já, nomeado gerente com dispensa de prestação de caução, Carlos Eduardo Cordeiro Decq Mota.

Artigo 6.º

1 - A sociedade fica obrigada pela assinatura do gerente.
2 - A sociedade pode constituir mandatário mediante a outorga de procuração adequada para o efeito.

Artigo 7.º

O sócio único ou eventuais futuros sócios poderão fazer suprimimentos em dinheiro à sociedade, nas condições que vierem a ser definidas em assembleia geral.

Artigo 8.º

A sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações noutras sociedades já existentes ou a constituir, ainda que com o objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais.

Artigo 9.º

A sociedade fica desde já autorizada a celebrar negócios jurídicos com o sócio único, desde que esses negócios sirvam a prossecução do objecto da sociedade.

Artigo 10.º

1 - O mandato dos órgãos sociais é de quatro anos.

2 - O mandato dos órgãos sociais cujas funções se iniciem imediatamente após a constituição da sociedade terá a duração até ao dia 31 de Dezembro de 2005.

3 - Em caso de renúncia dos titulares dos órgãos sociais mencionados no número anterior, os titulares de órgãos sociais que os venham a substituir cumpriram o mandato definido no número anterior.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Predial e Comercial de Ponta Delgada, 7 de Março de 2003. — A 2.ª Ajudante, *Maria Antonieta Viveiros Cordeiro Couto*.

312/2003

ART - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE TURISMO - - TURISMO DOS AÇORES

Constituição de associação

No dia 21 do mês de Fevereiro do ano 2003, nesta cidade de Angra do Heroísmo, no edifício da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, situado na Rua da Palha, 32/34, perante mim Lúcia Maria Coelho Pereira, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro e Notária Privativa da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, compareceram como outorgantes:

1.ºs: Eng.º Luís Tadeu da Silva Dutra, casado, natural da Freguesia da Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, residente no lugar de Caminho para Belém, Quinta de Nossa Senhora da Guia, da mesma freguesia, e Dr. Arlindo Paulo de Freitas Teles, solteiro, maior, natural da Freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, residente na Rua de Santo António dos Capuchos, n.º 18, da mesma freguesia, que outorgam, respectivamente, na qualidade de presidente e vice-presidente da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, pessoa colectiva n.º 512007551, com sede nesta cidade, no local supramencionado, matriculada sob o n.º 9 da Conservatória do Registo Comercial de Angra do Heroísmo.

2.º: Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila, casado, natural da freguesia da Sé e residente na de São Pedro, ao Caminho do Meio, 141, ambas do concelho de Angra do Heroísmo, que outorga na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e em representação do respectivo Município, pessoa colectiva de direito público 110 512 044 040.

3.º: Dr. José Fernando Diniz Gomes, casado, natural da freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, residente no Juncal, 48, da mesma freguesia, que outorga na qualidade de presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória e em representação do respectivo município, pessoa colectiva de direito público n.º 512044023, bem como em representação do Município de São Roque do Pico, pessoa colectiva de direito público n.º 512074771, conforme procuração datada de 20 de Fevereiro corrente.

4.º: Duarte Manuel de Bettencourt da Silveira, casado, natural da freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, residente na Rua Manuel Augusto da Cunha, freguesia e Concelho de Calheta — São Jorge, que outorga na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Calheta — São Jorge, pessoa colectiva de direito público n.º 512074089.

5.º: Rui Manuel Cortez Cordeiro, casado, natural da freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, residente no Caminho do Jardim, da mesma freguesia, que outorga na qualidade de vice-presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa e em representação do respectivo Município, pessoa colectiva de direito público n.º 512069760.

6.º: Sara Maria Alves da Rosa Santos Pereira, casada, natural da freguesia e concelho das Lajes do Pico, residente na Estrada Regional 2/2.ª n.º 9, na Silveira, da mesma freguesia, que outorga na qualidade de vice-presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico e em representação do respectivo Município, pessoa colectiva de direito público n.º 512074143.

7.º: Eng.º Adriano Manuel Silveira da Rosa, casado, natural da Freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, residente na Rua do Morrão, 26, da mesma freguesia, titular do bilhete de identidade n.º 5387650, emitido em 6 de Janeiro de 2003, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 152274596, que outorga em representação do Município das Velas, pessoa colectiva de direito público n.º 512075506, conforme procuração datada de 20 do corrente mês de Fevereiro.

8.º: Dr. Carlos Fernando Alves Pires de Almeida Farinha, divorciado, natural de Luanda, Angola, residente na Rua do Rego, 72, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, titular do bilhete de identidade n.º 7592419, emitido em 10 de Julho de 2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 165287349, que outorga em representação do Município da Madalena, pessoa colectiva de direito público n.º 512070946, conforme procuração datada de 20 do corrente mês de Fevereiro.

Reconheço a identidade e a qualidade que os outorgantes se arrogam por serem do meu conhecimento pessoal.

Verifiquei os poderes que legitimam a intervenção neste acto: dos primeiros outorgantes pela deliberação da direcção da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo de 30 de Abril de 2002; dos segundo, terceiro e quarto outorgantes por serem do meu conhecimento pessoal, e do terceiro como representante do Município de São Roque do Pico pela procuração atrás citada; do quinto e sexta outorgantes, respectivamente, pelas actas de instalação das Câmaras Municipais de Santa Cruz da Graciosa e Lajes do Pico e despachos dos respectivos presidentes datados de 31 de Dezembro de 2001 e 8 de Janeiro de 2002; do sétimo outorgante pela procuração da Câmara Municipal de Velas atrás referida; do oitavo outorgante pela mencionada procuração da Câmara Municipal da Madalena.

Pelos outorgantes foi dito:

1 - Que, em nome das entidades que representam, constituem uma associação de desenvolvimento regional, sem fins lucrativos que adopta a denominação de ART - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE TURISMO — TURISMO DOS AÇORES, cuja sede se situa na Rua da Palha, 32, 34, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo.